

ATA DA 14ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2020 DA COMAIV

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta e quatro minutos, realizou-se a décima quarta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, por vídeo conferência, com a seguinte pauta: 1) Análise e deliberação sobre o PA 59661/2019-43 (Vopak Brasil S/A); 2) Análise e deliberação sobre o PA 20844/2020-49 (Congás); 3) Análise e deliberação sobre o PA 29963/2020-67 (Santos Brasil); 4) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SEFIN, SEMAM, SMS, SEDUC, SESEG, SECULT, SAPIC, SIEDI e CET. Não compareceram os representantes da SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes, Vânia Gomes Pinheiro e Cibele Knoll da SEDURB; Vitor de Rosis, da SAPIC. Passou então ao primeiro item da pauta que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado pela Vopak S/A. A Comaiv recebeu por e-mail o documento que a empresa enviou com contraproposta à Minuta ofertada do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e /ou Compensatórias – TRIMMC, bem como ofícios da Segov manifestando-se quanto ao solicitado pelo empreendedor. Após análise foi aprovada pela plenária a nova Minuta de TRIMMC com as indicações ofertadas pela Segov a ser encaminhada ao empreendedor. O item 2) foi retirado da pauta, e será reapresentado em data oportuna. No item 3) Santos Brasil Participações S.A., o relator sr. Ernesto observou que esta é uma solicitação de EIV para uma situação provisória, com prazo determinado de seis meses, e que o serviço a ser executado será movimentação de sucata, conforme esclarecido pelo empreendedor. O relator apresentou minuta do Termo de Referência - TR. A plenária deliberou por aprovar o mesmo e que seja encaminhado ao empreendedor. No item 4) foi feita uma inclusão, PA. 4431/2019-74 Elevações Portuárias S.A. Foi recebido pela secretaria desta Comaiv, ofício nº 095/2020 - SEGOV onde solicita aditivo ao TRIMMC, com prorrogação de prazo de trinta dias para a Medida que trata da obra da Estação Rodoviária. A plenária deliberou por aprovar o solicitado, devendo ser emitida Minuta de Aditivo ao TRIMMC, a ser encaminhada ao empreendedor. Passando ao item 5) inclusão: Companhia Brasileira de Distribuição – EXTRA, que protocolou um processo - P.A. 18941/2020-62, questionando a necessidade de apresentação ou não de EIV. Após análise do mesmo, e a manifestação do DECONTE indicando não enquadramento na LC 793/13, a Comaiv deliberou por acompanhar a manifestação exarada. No item 6) inclusão: PA. 26811/2019-79 Terminal Concais; documento encaminhado pelo empreendedor solicitando a suspensão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, das obrigações firmadas no TRIMMC; afastamento de multas ou penalidades previstas no referido Termo e avaliar o desequilíbrio econômico-financeiro. Após análise da plenária foi deliberado pela emissão de novo aditivo ao TRIMMC que será encaminhado a empresa, por ofício, com esclarecimentos acerca das solicitações, considerando que o pedido de afastamento de multas não cabe uma vez que foi deliberado pela concessão de prazo. Com relação ao pedido de revisão da equação econômico-financeira do instrumento o pedido foi indeferido tendo em vista que não se trata de contrato bilateral. Foi concedido, portanto, o prazo de sessenta (60) dias a partir desta deliberação. Entrando em assuntos gerais, sobre a Pedreira Engebrita LTDA. PA. 15007/2020-15 onde a plenária foi

consultada acerca da ART e do projeto arquitetônico. A senhora Fernanda opinou que considerando que as plantas apresentadas são antigas deve ser referendada por laudo atual de técnico capacitado. Antes desta solicitação ao empreendedor, os documentos serão enviados à Siedi, para manifestação final quanto ao projeto. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se às quinze horas e vinte e um minutos, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Vânia Gomes Pinheiro, e por todos os presentes.

VÂNIA GOMES PINHEIRO
SEDURB